



Athena Atuarial

Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Exercício 2025

ESTEIO - RS



PARECER TÉCNICO SOBRE O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ESTEIO

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio

Perfil Atuarial: III

Atuária Responsável: Michele Dall'Agnol

Miba: 2991

Versão 01
26/01/2026



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. INDICADORES E SEUS RESULTADOS	3
2.1. Da despesa total de pessoal na RCL	4
2.2. Do percentual acima do limite prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.....	4
2.3. Da inclusão do valor do déficit atuarial na análise do limite de endividamento	5
2.4. Do resultado financeiro do fluxo atuarial	6
3. PARECER ATUARIAL	6
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL.....	8
ANEXO II – HISTÓRICO - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal	9
ANEXO III – PROJEÇÕES - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente	10
ANEXO IV – INDICADORES - Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio	11

1. INTRODUÇÃO

A Portaria MTP nº 1.467/2022 cita o § 2º do artigo 64 no qual os conselhos deliberativo e fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

O presente parecer tem por finalidade apresentar os resultados do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio, com a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

Os cálculos foram realizados em arquivo com modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência - SPREV, com sua estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

2. INDICADORES E SEUS RESULTADOS

O demonstrativo de viabilidade do plano de custeio contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do déficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme § 2º artigo 49 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Será demonstrado os indicadores e seus resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1. Da despesa total de pessoal na RCL

Resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetado para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetado.

O anexo IV demonstra o ano observado 2024, no qual a despesa com pessoal do Ente foi de 40,36%, e as projeções para o período de 2025 a 2059, sendo o mínimo o percentual de 11,46% ocorrido no ano de 2059 e o percentual máximo de 38,35% no ano de 2025. Em suma, percebe-se que o percentual de gastos com pessoal será decrescente.

Em todo o período analisado o percentual de gastos com pessoal projetado permanece abaixo do limite prudencial de 57% da Receita Corrente Líquida projetada, conforme demonstrado no anexo IV.

Resultado: **Atende aos requisitos.**

2.2. Do percentual acima do limite prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000

Refere-se ao resultado da divisão do valor apurado no impacto da despesa total de pessoal (DTP) na Receita Corrente Líquida (RCL) pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, resultando em 38,06%, conforme anexo I, permanecendo abaixo do limite prudencial estabelecido de 57% da Receita Corrente Líquida projetada.

Resultado: **Atende aos requisitos.**

2.3. Da inclusão do valor do déficit atuarial na análise do limite de endividamento

Quociente do Limite de Endividamento após a inclusão do déficit atuarial: valor da Dívida Consolidada Líquida acrescido do valor do resultado atuarial deficitário e dividido pela Receita Corrente Líquida (RCL).

Tal relação avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a dívida consolidada fosse paga.

O Impacto do déficit atuarial após a inclusão no quociente do limite de endividamento, conforme demonstrado no anexo III, e calculado conforme tabela da SPREV, é de 0,013.

A Resolução do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001 dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Art.3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

[...]

II - no caso dos municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Resultado: **Atende aos requisitos.**

2.4. Do resultado financeiro do fluxo atuarial

Crescimento percentual do saldo financeiro acumulado de um exercício para o seguinte, com base nas informações da Evolução dos Recursos Garantidores.

As projeções realizadas demonstram evolução satisfatória dos recursos garantidores do RPPS, demonstrado no Anexo III, com manutenção do equilíbrio financeiro até o exercício de 2032. A partir desse período, as projeções evidenciam a ocorrência de insuficiência financeira, decorrente da dinâmica esperada entre receitas e despesas previdenciárias ao longo do horizonte analisado.

Resultado: Não atende aos requisitos.

3. PARECER ATUARIAL

Esse parecer foi desenvolvido para expor os resultados obtidos através do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio, disponibilizado pela Secretaria de Previdência - SPREV e solicitado pelo Município, que teve por finalidade apresentar os resultados do Relatório de Avaliação Atuarial RAA nº 814/2025.

A unidade gestora do RPPS e o Ente Federativo deverão apresentar justificativa técnica para a manutenção dos planos de custeio do RPPS quando, isoladamente ou de forma cumulativa, forem constatadas que os itens apresentados nesse parecer não atendam os requisitos, conforme artigo 52 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 52. A unidade gestora do RPPS e o ente federativo deverão apresentar justificativa técnica para a manutenção dos planos de custeio do RPPS quando, isoladamente ou de forma cumulativa, forem constatadas as seguintes situações: (Reenumerado pela Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022)

I - o percentual de despesas com pessoal projetado for superior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, em qualquer exercício das projeções atuariais efetuadas;

II - o limite de endividamento, após a inclusão do deficit atuarial for superior ao previsto no art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001; e

III - for identificada insuficiência financeira em, pelo menos, um dos 10 (dez) exercícios subsequentes ao exercício da data focal da avaliação atuarial.

§ 1º Em caso de a providência a que se refere o caput não demonstrar a capacidade de execução do plano de custeio pelo ente federativo deverá ser proposta sua revisão, a ser implementada até o término do exercício subsequente, desde que vise o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Ressalta-se que o não atendimento a qualquer dos critérios estabelecidos na referida Portaria configura situação que demanda atenção, devendo motivar a análise contínua e o monitoramento sistemático por parte do Município, de modo a evitar que as despesas previdenciárias atinjam, ou eventualmente ultrapassem, os limites máximos legalmente permitidos.

Destaca-se, ainda, que em virtude da importante e correta recomendação legal da Secretaria da Previdência Social de que os Regimes Próprios de Previdência Social devem executar reavaliações atuariais anualmente, tais projeções serão naturalmente revistas todos os anos seguintes.

Por fim, registra-se que, na data focal da presente avaliação, o RPPS do Município de Esteio apresenta resultado superavitário, o que reforça a importância do acompanhamento permanente das projeções atuariais como instrumento de planejamento e de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Cabe ao Ente Federativo ratificar as projeções da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal apresentados neste Parecer, e caso haja discordância dos valores, manifestar-se.

Esse é o parecer.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	557.151.741,89
Pessoal Ativo	421.457.555,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.345.399,15
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.348.787,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	128.319.311,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.393.602,34
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	138.437,95
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.441.871,65
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.345.399,15
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	428.832.430,80
	428.832.430,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	866.224.286,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49,51%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57,00%



ANEXO II – HISTÓRICO - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal

Ente:	Esteio
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	15/1/2025

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		19.695.624,45
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		26.829.385,32
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	142.799.922,99	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		25.220.099,74
Resultado Atuarial		-19.187.069,82
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,94%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,44%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano - IPCA
2014	162.012.421,38	84.725.990,19	5,56%
2015	181.092.803,79	94.645.500,24	6,23%
2016	230.698.555,03	101.564.844,66	11,28%
2017	251.340.361,65	105.135.076,48	6,58%
2018	273.685.900,72	112.402.012,34	2,07%
2019	292.240.340,03	120.112.042,54	4,31%
2020	330.503.109,95	173.563.738,31	4,52%
2021	381.456.963,32	166.815.458,69	10,06%
2022	377.989.147,96	195.618.751,35	5,79%
2023	400.740.616,81	170.415.540,01	4,62%
2024	463.730.706,72	176.504.105,00	4,83%

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
88,99%	290.058.913,30	151.689.163,30		
79,03%	305.205.189,65	159.511.020,02	5,22%	5,16%
68,54%	349.396.442,36	153.821.489,64	14,48%	-3,57%
51,45%	357.157.787,51	149.398.254,46	2,22%	-2,88%
42,10%	381.023.882,75	156.485.412,87	6,68%	4,74%
39,22%	390.044.351,23	160.309.913,76	2,37%	2,44%
33,47%	422.036.465,81	221.632.488,48	8,20%	38,25%
27,70%	442.578.656,16	193.544.668,55	4,87%	-12,67%
16,02%	414.552.590,11	214.541.238,77	-6,33%	10,85%
9,67%	420.096.388,60	178.646.610,59	1,34%	-16,73%
4,83%	463.730.706,72	176.504.105,00	10,39%	-1,20%



ANEXO III – PROJEÇÕES - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

0,01300977

ANO	No	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)*	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	463.730.706,72	176.504.105,00	98.322.205,56	20.305.855,48	9.751.939,35	2.556.280,14	887.656,73	9.579.791,60	189.699.981,22	417.262.908,67
2025	1	486.654.380,76	178.269.146,05	92.766.556,13	22.482.909,21	8.349.679,35	5.069.404,74	-	6.807.978,09	191.688.230,14	445.977.189,47
2026	2	510.711.244,45	180.051.837,51	90.209.948,73	24.489.440,71	8.363.903,93	5.654.965,08	-	6.008.209,26	194.070.706,52	475.399.201,17
2027	3	535.957.314,91	181.852.355,89	88.160.629,14	26.706.544,88	8.464.029,50	6.308.132,95	-	5.288.523,95	196.624.518,33	505.646.183,18
2028	4	562.451.378,41	183.670.879,44	85.579.801,80	28.736.860,03	8.468.286,08	7.036.777,89	-	4.502.221,35	199.175.943,42	536.694.829,15
2029	5	590.255.127,17	185.507.588,24	81.524.208,73	31.341.132,50	8.218.501,97	7.849.563,87	-	2.885.097,85	201.575.654,07	567.756.405,53
2030	6	619.433.303,09	187.362.664,12	77.250.369,81	33.769.488,46	7.906.368,01	8.756.310,46	-	1.389.008,18	204.025.342,59	598.952.625,00
2031	7	650.053.848,43	189.236.290,76	74.177.299,49	36.469.187,68	7.765.215,18	9.767.666,21	-	157.465,53	206.769.172,15	630.555.103,35
2032	8	682.188.064,08	191.128.653,67	70.442.620,82	39.438.897,56	7.486.165,14	10.895.983,24	-	(1.429.683,01)	210.940.485,06	662.229.563,26
2033	9	715.910.775,54	193.039.940,21	66.861.692,31	42.669.970,89	7.211.469,23	12.154.491,01	-	(3.069.411,22)	215.475.311,66	693.927.204,11
2034	10	751.300.507,18	194.970.339,61	62.964.594,76	45.496.111,82	6.839.331,32	13.558.350,70	-	(4.486.556,32)	219.854.577,95	725.871.826,01
2035	11	788.439.665,07	196.920.043,00	59.608.068,27	48.694.399,09	6.546.569,07	15.124.393,25	-	(5.833.408,45)	224.424.413,78	758.146.688,42
2036	12	827.414.728,88	198.889.243,44	56.568.775,99	52.388.905,11	6.284.377,42	16.871.223,16	-	(7.276.883,33)	229.321.727,35	790.672.506,24
2037	13	868.316.453,24	200.878.135,87	52.919.502,16	55.240.693,55	5.872.834,89	18.820.040,63	-	(8.290.159,12)	233.861.170,51	823.892.653,69
2038	14	911.240.079,07	202.886.917,23	49.748.272,26	58.281.395,93	5.553.526,72	20.993.948,35	-	(8.968.493,04)	238.402.885,34	858.178.524,97
2039	15	956.285.555,35	204.915.786,40	46.641.194,85	60.990.609,11	5.219.174,01	23.418.732,40	-	(9.212.699,47)	242.766.392,28	894.020.198,06
2040	16	1.003.557.771,85	206.964.944,26	44.345.214,82	62.529.804,94	5.026.552,35	26.123.864,14	-	(8.165.628,86)	246.280.989,62	932.790.629,60
2041	17	1.053.166.803,37	209.034.593,71	41.142.426,63	65.010.702,32	4.679.386,68	29.141.282,20	-	(7.723.934,91)	250.579.197,49	974.038.202,75
2042	18	1.105.228.166,06	211.124.939,64	37.776.464,92	68.506.381,15	4.289.160,07	32.507.436,40	-	(7.720.893,26)	255.642.429,37	1.017.454.315,13
2043	19	1.159.863.086,41	213.236.189,04	34.500.744,54	70.092.907,66	3.939.441,01	-	-	(42.303.909,32)	259.479.539,37	1.028.566.757,35
2044	20	1.217.198.783,49	215.368.550,93	30.789.234,77	71.167.974,90	3.507.487,41	-	-	(44.046.992,12)	262.923.030,46	1.038.519.520,00
2045	21	1.277.368.765,24	217.522.236,44	28.735.789,58	73.609.521,12	3.349.106,17	-	-	(46.250.585,79)	267.121.928,40	1.046.791.209,01
2046	22	1.340.513.139,30	219.697.458,80	25.296.320,40	75.343.324,93	2.945.893,23	-	-	(48.422.845,06)	271.066.197,10	1.053.324.902,42
2047	23	1.406.778.939,29	221.894.433,39	21.172.455,21	74.871.219,76	2.474.408,14	-	-	(49.095.742,38)	273.464.583,92	1.059.528.717,42
2048	24	1.476.320.467,14	224.113.377,73	17.267.052,27	75.055.021,92	2.069.188,58	-	-	(50.361.825,46)	276.544.391,77	1.064.792.149,62
2049	25	1.549.299.652,43	226.354.511,50	12.538.570,83	73.640.273,92	1.507.494,16	-	-	(50.782.377,86)	278.644.383,52	1.069.911.359,61
2050	26	1.625.886.429,45	228.618.056,62	10.938.481,73	72.127.121,50	1.332.117,84	-	-	(50.203.006,23)	280.153.180,69	1.075.878.699,76
2051	27	1.706.259.132,83	230.904.237,19	9.324.669,15	69.660.645,53	1.162.782,02	-	-	(48.958.183,47)	281.025.202,68	1.083.404.148,03
2052	28	1.790.604.912,89	233.213.279,56	7.130.968,80	66.168.078,05	890.739,85	-	-	(47.085.548,55)	281.189.567,96	1.093.197.317,25
2053	29	1.879.120.171,36	235.545.412,35	4.884.142,19	65.075.339,81	596.822,97	-	-	(47.012.774,12)	283.155.009,44	1.103.577.402,29
2054	30	1.972.011.018,73	237.900.866,48	3.219.969,39	60.504.864,63	379.826,26	-	-	(44.178.737,60)	282.459.430,34	1.117.336.478,31
2055	31	2.069.493.754,19	240.279.875,14	2.624.000,19	58.885.543,38	312.377,30	-	-	(43.128.533,24)	283.720.785,68	1.132.868.110,18
2056	32	2.171.795.369,26	242.682.673,89	1.941.631,38	56.394.957,70	234.245,96	-	-	(41.440.087,97)	284.357.007,82	1.150.903.598,00
2057	33	2.279.154.076,41	245.109.500,63	1.366.105,70	55.097.802,24	163.600,34	-	-	(40.621.942,55)	285.895.043,52	1.170.704.094,34
2058	34	2.391.819.863,65	247.560.595,64	881.182,07	53.517.807,96	106.330,59	-	-	(39.570.797,01)	287.237.723,24	1.192.595.262,28
2059	35	2.510.055.076,75	250.036.201,59	347.460,01	50.806.050,06	43.268,71	-	-	(37.688.591,11)	287.768.061,41	1.217.517.922,44

*Observação: na coluna 130101 foi inserido o IRRF.



ANEXO IV – INDICADORES - Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

ANO	Nº	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	40,36%	-21,33%	
2025	1	38,35%	-25,25%	6,88%
2026	2	36,89%	-28,08%	6,60%
2027	3	35,51%	-30,78%	6,36%
2028	4	34,16%	-33,41%	6,14%
2029	5	32,82%	-36,02%	5,79%
2030	6	31,52%	-38,55%	5,49%
2031	7	30,31%	-40,93%	5,28%
2032	8	29,32%	-42,84%	5,02%
2033	9	28,40%	-44,64%	4,79%
2034	10	27,46%	-46,47%	4,60%
2035	11	26,55%	-48,25%	4,45%
2036	12	25,68%	-49,95%	4,29%
2037	13	24,77%	-51,72%	4,20%
2038	14	23,86%	-53,49%	4,16%
2039	15	22,94%	-55,29%	4,18%
2040	16	21,94%	-57,24%	4,34%
2041	17	21,03%	-59,01%	4,42%
2042	18	20,19%	-60,65%	4,46%
2043	19	22,37%	-56,39%	1,09%
2044	20	21,60%	-57,89%	0,97%
2045	21	20,91%	-59,24%	0,80%
2046	22	20,22%	-60,58%	0,62%
2047	23	19,44%	-62,11%	0,59%
2048	24	18,73%	-63,49%	0,50%
2049	25	17,99%	-64,94%	0,48%
2050	26	17,23%	-66,41%	0,56%
2051	27	16,47%	-67,89%	0,70%
2052	28	15,70%	-69,39%	0,90%
2053	29	15,07%	-70,63%	0,95%
2054	30	14,32%	-72,08%	1,25%
2055	31	13,71%	-73,28%	1,39%
2056	32	13,09%	-74,48%	1,59%
2057	33	12,54%	-75,55%	1,72%
2058	34	12,01%	-76,59%	1,87%
2059	35	11,46%	-77,65%	2,09%